

Funai pede ao Ministério da Justiça poder de polícia para proteger índios

Pela proposta, servidores usariam armas, fariam prisões e abririam inquéritos

Ricardo Miranda

• BRASÍLIA. Com pouco dinheiro e criticado pelos índios, o presidente da Funai, Márcio Santilli, quer poder de polícia na proteção das reservas indígenas. Santilli entregará ao ministro da Justiça, Nelson Jobim, uma proposta de medida provisória que permite aos servidores da Funai portar armas, fazer prisões em flagrante e instaurar inquéritos policiais. Se for aprovada pelo presidente Fernando Henrique Cardoso, a medida provisória será enviada ao Congresso em março, entrando em vigor imediatamente.

Entre as funções da milícia da Funai estarão as de impedir a entrada de estranhos em terras indígenas, apreender minérios extraídos clandestinamente e cobrar multas de até R\$ 50 milhões por atividades lesivas aos índios. A multa representará uma arrecadação extra no minguado orçamento da Funai, que este ano é de R\$ 155 milhões — 10% dos recursos do Ministério da Justiça.

Qualquer autoridade que receber uma denúncia de infração aos direitos dos índios e não apurá-la imediatamente será considerada co-responsável. Também qualquer cidadão poderá denunciar à Funai abusos contra os índios.

Santilli apóia o decreto 1.775, que instituiu o contraditório na demarcação de reservas (o direito de proprietários de terras desapropriadas contestarem a demarcação), mas tem se preocupado com a onda de invasões de terras indígenas — 28 áreas, segundo os índios. A crise dos índios com a Funai atingiu seu pior momento há duas semanas, quando um grupo de xavantes invadiu a sede da Funai e manteve Santilli como refém por uma hora.

A medida provisória tem artigos inovadores, como o que cria o direito autoral indígena: as comunidades deverão receber pela venda e reprodução de obras de sua criação e não poderão ter sua imagem usada em propaganda turística ou comercial sem seu consentimento. Recentemente, a multinacional inglesa Body Shop foi denunciada por explorar a imagem dos caiapós na venda de cosméticos produzidos a partir da castanha do Pará.



ALÉM DE REFORÇAR o poder de fiscalização, Santilli quer também reformular a estrutura interna da Funai

AS INOVAÇÕES DA PROPOSTA DE MEDIDA PROVISÓRIA FEITA POR SANTILLI

• **DIREITO AUTORAL:** Fica criado o direito autoral indígena. As comunidades deverão receber pela venda e reprodução de suas obras e não poderão ter sua imagem usada em propaganda sem consentimento.

• **INTERDIÇÃO:** A Funai poderá interditar áreas para garantir a proteção de comunidade com sobrevivência ameaçada.

• **MULTAS:** As condutas lesivas aos índios serão punidas com as seguintes sanções administrativas: advertência; multa; apreensão de animais; apreensão de instrumentos, equipamentos, armas, embarcações, aeronaves e veículos; embargo; demolição da obra; interdição parcial, total ou intervenção no estabelecimento; suspensão ou cancelamento do registro, licen-

ça ou autorização; e perda, restrição ou suspensão de incentivos fiscais ou linhas de financiamento em estabelecimentos oficiais de crédito.

As infrações classificam-se em leves, graves, muito graves e gravíssimas. Duas ou mais infrações serão aplicadas cumulativamente. As multas variam de R\$ 50 a R\$ 50 milhões.

Para compensar a falta de funcionários especializados, a Funai poderá contratar 96 auxiliares de sertanista, além de 40 antropólogos e 40 advogados. A fundação administra hoje 74,7 milhões de hectares de reservas demarcadas — 11,3% do território brasileiro. Santilli quer acabar com o empre-

gismo, até mesmo de índios. A Funai tem 3.700 funcionários, sendo 1.150 de índios, muitos aposentados. Mais de 150 índios ocupam cargos de confiança e passam na Funai apenas para receber o salário.

As condutas lesivas aos índios serão punidas com as sanções

administrativas que vão de advertência e multa até a apreensão de armas, embarcações, aeronaves e veículos — que serão leiloados ou incorporados ao patrimônio da Funai — e a suspensão de incentivos fiscais ou linhas de financiamento em estabelecimentos oficiais de crédito. ■